PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO No:12682/2022
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 4598 / 2022
CONSIDERANDO:
Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 571.750,00 (quinhentos e setenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), na seguinte unidade e funcional programática: Unidade: - 02.09.02 - 20.122.0027.2154 - 4.4.90.52.00. Que correrão à conta do superávit financeiro do Exercício de 2021, conforme inciso I, do parágrafo 1°, do art. 43, da Lei Federal n°. 4.320/64.
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.09		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA	
02.09.01		ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU	
20		Agricultura	
20.122		Administracao Geral	
20.122.0027		ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU	
20.122.0027.2154		MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU	
4.4.90.52.00	**585**	**Equipamento e Material Permanente**	**571.750,00**
		2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*571.750,00*
		TOTAL: R$	**571.750,00**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro, no valor de R$ 571.750,00

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 14 DE SETEMBRO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA REGINA BRANDAO GUIMARAES
CPF: 408.511.256-20
SECRETARIO MUN.DE PLANEJAMENTO E DES.ECONOMICO